



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

PORTARIA Nº. 204, DE 06 DE JULHO DE 2.018

Prorroga o afastamento preventivo de servidora ocupante de cargo efetivo,

PORTARIA Nº. 205, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder por serviços de Tesoureira.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Tesouraria da Câmara Municipal e assinar juntamente com a Presidência, fichas, documentos, cheques e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, enquanto perdurar o afastamento da servidora efetiva Natalina Teixeira Barbosa.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 11 de maio de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD n.º 01/2018, afim de apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora efetiva Natalina Teixeira Barbosa,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar o afastamento preventivo da servidora NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, RG n.º 26.740.488-8, Secretaria Legislativa de seu cargo efetivo, a partir de 10/07/2018 por mais 60 dias, sem prejuízo de sua remuneração, com fulcro no § único do art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil/SP.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 10 de maio de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 3 de 3

PORTARIA Nº. 203, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, PAD n.º 01/2018, instaurada pela Portaria n.º 195, de 10 de maio de 2018 e aditada pela Portaria n.º 199, de 25 de maio de 2018,

Pela presente PORTARIA,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 174 do Estatuto dos Servidores de Valentim Gentil, a contar de 10/07/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018, instaurado pelas Portarias acima referidas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 04 de julho de 2018.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=